



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 849

De 00 de ... de 1994.

Dispõe sobre Abertura adicional ao Orçamento Vigente de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto adicional ao Orçamento Vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações:

- 03 – Educação, Cultura e Desporto
- 0842188102 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
- 4.1.2.0 – R\$ 40.000,00
- 08421882.01 – Manutenção da Secretária de Educação
- 3.1.2.0 – R\$ 40.000,00
- 3.1.3.0 – R\$ 5.000,00
- 08452152.01 – Manutenção do Curso de Qualificação
- 3.1.3.2 – R\$ 8.000,00
- TOTAL – R\$ 93.000,00

Art. 2º. Para fazer em face de Suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, foram usados recursos apontados no Art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 pela anulação parcial das seguintes dotações:

- 08411851.01 – Construções de Creches e Aquisição de Equipamentos
- 4.1.1.0 – R\$ 90.000,00
- 4.1.2.0 – R\$ 3.000,00
- TOTAL – 93.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 00 de ... de 1994.

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

ANTONIO MOREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL